



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 007/2021-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a necessidade da adoção de medidas em combate ao avanço da pandemia no estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, a necessidade de atualizar a Diretriz Técnica Operacional do Campeonato Potiguar de 2021;

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares;

RESOLVE:

1. Estabelecer o limite de 40 (quarenta) pessoas por comitiva oficial, incluindo a delegação para ter acesso ao Estádio nos jogos do Campeonato Potiguar de 2021;

2. Estabelecer o limite de 01 (um) assessor de imprensa por equipe, para ter acesso ao campo de jogo.

3. As determinações contidas neste documento prevalecem sobre as normativas anteriores e poderão ser alteradas em caso de novas evidências científicas e aperfeiçoamentos operacionais, mediante publicação de novas diretrizes ou resoluções.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 26 de Fevereiro de 2021.

José Vanildo da Silva
Presidente da FNF